DECRETO Nº 23.158, DE 03 DE Dezembro DE 1986

Altera o inciso III do artigo 39 do Decre to nº 19.512, de 20 de março de 1984.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 19 - O inciso III do artigo 39 do Decreto nº 19.512, de 20 de março de 1984, passa a vigo rar com a seguinte redação:

"III - Conceder isenção da Taxa de Licen ça para Obras, Construções, Arruamentos e Loteamentos, ouvidos, previamente, os ôrgãos competentes:

al Quando relativa a prédios destinados a fins de assistência social, médico-hospitalar ou educa cional, nos termos do artigo 79 da Lei nº 7.083, de 7 de dezembro de 1967, ouvida também, quanto ao mérito social da postulante, a Secretaria do Governo Municipal; bi Nos casos de estádios destinados a competição e prática de esportes, conforme prevê a Lei nº 4.811, de 21 de outubro de 1955;

c) Nos casos de construção em imóveis pertencentes a organizações desportivas, efetiva e habitualmente utilizados no exercício de suas atividades, sem venda de "poules" ou cartões de aparta, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei nº 4.634, de 5 de abril de 1955, preenchidos também os requisitos relacionados no parágrafo 19 do antigo 19 da Lei nº 9.273, de 10 de junho de 1981;

d) Nos casos de edifícios públicos da União e dos Estados, de acordo com o estabelecido na Lei

União e dos Estados, de acordo com o estabelecido na Lei nº 5.534, de 18 de julho de 1958." Art. 29 - Este decreto entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de Dezembro de 1986, 4339 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO CLÂUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças JOÃO APARECIDO DE PAULA, Secretário da Habitação e Desen-RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Extraordinários Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 03 de Dezembro de 1986.
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES, Secretária do Governo Munici

Retificação da publicação do dia 4 de dezembro de 1.986 Decreto nº 23.158, de 3 de dezembro de 1986 No Secretariado - Leia-se como segue e não como constou: ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários